

Manual de Participação

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

30.04.2026 | 9h
Sede Social do Banco Pine S.A.



São Paulo, 30 de março de 2026

BANCO PINE S.A. (“Banco Pine” ou “Companhia”)

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

30.04.2026

Manual da Assembleia

Prezados Srs. Acionistas do Banco Pine,

O Banco Pine vem, por meio do presente Manual, disponibilizar, aos seus acionistas, as orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas (“AGOE”), em atenção às melhores práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa.

BANCO PINE S.A.

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	4
DATA E LOCAL	6
QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO	6
EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO.....	6
DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	7
CONFLITO DE INTERESSES	7
FORMAS DE PARTICIPAÇÃO.....	7
MODELO DE PROCURAÇÃO.....	10
AVISOS E ESCLARECIMENTOS.....	12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, como segue:

DATA:

30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

ORDEM DO DIA:

SESSÃO ORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025, aprovados e ratificados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2025, conforme proposta aprovada e ratificada nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026; e
3. Referendar o pagamento aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio e dividendos, referentes ao exercício de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 04.04.2025, 04.07.2025, 09.10.2025, 13.10.2025 e 26.12.2025.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2026, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026;
2. Deliberar sobre a proposta de alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores, referente ao exercício de 2025, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026;
3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, relativa à alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos do capital social, cancelamento de ações mantidas em tesouraria e conversão de ações, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025 e 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026) e 10.03.2026;

4. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à exclusão do §3º e alteração dos §§2º e 4º (atual §3º em razão da exclusão do §3º) do artigo 15 do Estatuto Social, para prever o ajuste na formalização de votos dos membros do Conselho de Administração e do Comitê Executivo (Diretoria);
5. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social, a fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 6 (seis) por ano;
6. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do §3º do artigo 23 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir previsão de extensão do mandato dos membros do Comitê Executivo até a posse dos seus sucessores, alinhando a regra à sistemática da Diretoria;
7. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do artigo 24 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir todas as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial da Companhia no conceito de “Instituições do Conglomerado” utilizado na atuação da Ouvidoria e comitês, de forma a adequar os dispositivos estatutários às normas do Banco Central do Brasil; e
8. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender os itens acima.

São Paulo, 30 de março de 2026.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO
Presidente do Conselho de Administração

DATA E LOCAL

A AGOE ocorrerá no dia 30 de abril de 2026, às 9h, na sede social do Banco Pine, localizada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP (“Sede Social”).

Em 2026, a AGOE será realizada exclusivamente de forma presencial, com o objetivo de facilitar a comunicação clara e direta entre os participantes, permitindo uma interação mais dinâmica e o fortalecimento dos relacionamentos.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Quórum de Instalação

Ressalvadas as exceções previstas em lei, a AGOE instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto para os casos em que quóruns maiores sejam exigidos, nos termos do art. 125, *caput*, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

Ainda, as alterações do Estatuto Social deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, que se instala, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações, conforme art. 135, *caput*, da Lei das S.A.

Quórum de Deliberação

As deliberações da AGOE serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, conforme art. 129, *caput* da Lei das S.A.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Os titulares de ações ordinárias (PINE3) terão direito a voto em todas as deliberações da AGOE descritas no edital de convocação. Por sua vez, os titulares de ações preferenciais (PINE4) somente terão direito de voto no que tange à eventual pedido de instalação do Conselho Fiscal e, por consequência, eleição de seus membros e suplentes, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Resolução nº 70/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Independentemente do direito de voto, os acionistas preferencialistas poderão comparecer à AGOE e discutir as matérias submetidas à deliberação, conforme disposto no edital de convocação.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos referentes aos assuntos a serem deliberados na AGOE e exigidos pela Resolução CVM nº 81/22 foram publicados em 30 de março de 2026 no Jornal Folha de São Paulo e foram disponibilizadas pelo Banco Pine, na mesma data, nos seguintes sites: (i) CVM; (ii) B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (); e (iii) Relações com Investidores (www.pine.com/relacao-com-investidores/documentos-regulatorios/atas-e-reunioes). Ainda, todos os documentos estão disponíveis na Sede Social do Banco Pine.

CONFLITO DE INTERESSES

Durante a realização da AGOE, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização do Banco Pine, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Além disso, deverão se manifestar, também, os acionistas presentes que tenham conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação. Nesse sentido, conforme a Lei das S.A. e normativos da CVM, quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Os acionistas poderão participar da AGOE exclusivamente de maneira **presencial**, sem prejuízo do uso do boletim de voto à distância como meio para exercício do direito de voto.

Credenciamento

Em conformidade com o Estatuto Social, os acionistas que desejem participar da AGOE deverão encaminhar com, no mínimo, **72 (setenta e duas) horas de antecedência** (ou seja, até às **23h59 do dia 27 de abril de 2026**), para o e-mail ri@pine.com.br ou para a sede da Companhia, os seguintes documentos:

- **Pessoas Físicas:** Documento de identidade oficial com foto (RG, RNE ou CNH) e comprovante de titularidade emitido pelo escriturador há no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGOE, podendo a apresentação desse comprovante ser dispensada caso a titularidade das ações possa ser objetivamente verificada com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia.

- **Pessoas Jurídicas:** Documentos societários (Estatuto/Contrato Social e Ata de eleição da diretoria) que comprovem a representação legal e comprovante de titularidade emitido pelo escriturador há no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGOE, podendo a apresentação desse comprovante ser dispensada caso a titularidade das ações possa ser objetivamente verificada com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia.
- **Custódia Fungível:** Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, além do documento de identidade com foto e documentos societários supracitados, conforme aplicável, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O acionista ou representante legal, observado o disposto acima, deverá apresentar-se na sede da Companhia no dia e horário previstos portando documento de identidade oficial com foto (RG, RNE ou CNH).

Caso o acionista não compareça pessoalmente, poderá ser representado por procurador (acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira) constituído há menos de um ano, conforme artigo. 126, §1º da Lei das S.A. O instrumento de mandato (procuração) deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante ou ser assinado por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil, observadas as mesmas regras e prazo de envio de 72 (setenta e duas horas) previstos neste capítulo. Para facilitar a representação dos seus acionistas na Assembleia, a Companhia disponibiliza um modelo de procuração ao final deste capítulo. O acionista poderá, a seu exclusivo critério, optar ou não pela utilização deste modelo, sendo livre para redigir seu próprio documento de outorga, desde que observados os requisitos previstos na Lei das S.A., na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e no Estatuto Social da Companhia.

Ressalva-se que, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista que comparecer munido da documentação legal até o momento da **instalação da Assembleia** terá garantido o seu direito de participação e voto.

Boletim de Voto à Distância

O acionista que optar por exercer seu direito de voto sem comparecer à Assembleia poderá fazê-lo por meio do Boletim de Voto à Distância ("BVD"), conforme a Resolução CVM 81/22.

Informações importantes:

- **Campos de Identificação e Voto:** As instruções detalhadas para preenchimento (nome, CPF/CNPJ, e-mail), bem como a lista completa de deliberações e propostas para votação, estão disponíveis no próprio corpo do BVD.
- **Prazo de Envio:** O BVD (seja via custodiante, escriturador ou diretamente à Companhia) deve ser recebido até 4 (quatro) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 23h59 do dia 26 de abril de 2026.
- **Formas de Transmissão:**
 1. **Via Agente de Custódia:** Contate sua corretora de valores para transmitir a instrução de voto.
 2. **Via Agente Escriturador (BTG Pactual):** Envio para o e-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com.
 3. **Diretamente à Companhia:** Envio para o e-mail ri@pine.com ou via física para a sede social (Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, 6º andar, São Paulo/SP), acompanhado da documentação societária pertinente detalhada no BVD.
- **Assinatura e Validação:** Para ser considerado válido, todos os campos do BVD deverão estar devidamente preenchidos, todas as páginas do BVD devem ser rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou representante legal. Não é exigido reconhecimento de firma ou consularização.

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº [Número] [Órgão Emissor/UF], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [Número], residente e domiciliado(a) na [ou com sede social na] [Endereço Completo, com CEP].

OUTORGADO: [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº [Número] [Órgão Emissor/UF], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [Número], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo, com CEP].

PODERES: Representar o(a) OUTORGANTE na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (“AGOE”) do BANCO PINE S.A. (“Companhia”), a realizar-se no dia 30 de abril de 2026, às 9h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 – 6º andar – Bloco 4 – Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição – CEP 04.543-900 – São Paulo-SP, cuja ordem do dia será: **SESSÃO ORDINÁRIA:** 1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025, aprovados e ratificados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2025, conforme proposta aprovada e ratificada nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026; 3. Referendar o pagamento aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio e dividendos, referentes ao exercício de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 04.04.2025, 04.07.2025, 09.10.2025, 13.10.2025 e 26.12.2025; **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:** 1. Deliberar sobre a proposta de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2026, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026; 2. Deliberar sobre a proposta de alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores, referente ao exercício de 2025, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026; 3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, relativa à alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos do capital social, cancelamento de ações mantidas em tesouraria e conversão de ações, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025 e 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026) e 10.03.2026; 4. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à exclusão do §3º e alteração dos §§2º e 4º (atual §3º em razão da exclusão do §3º) do artigo 15 do Estatuto Social, para prever o ajuste na formalização de votos dos membros do Conselho de Administração e do Comitê Executivo (Diretoria); 5. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social, a fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho

de Administração de 5 (cinco) para 6 (seis) por ano; 6. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do §3º do artigo 23 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir previsão de extensão do mandato dos membros do Comitê Executivo até a posse dos seus sucessores, alinhando a regra à sistemática da Diretoria; 7. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do artigo 24 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir todas as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial da Companhia no conceito de “Instituições do Conglomerado” utilizado na atuação da Ouvidoria e comitês, de forma a adequar os dispositivos estatutários às normas do Banco Central do Brasil; e 8. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender os itens acima; podendo para tanto, mas não se limitando, referido(a) procurador(a), votar a favor ou contrariamente, estipular condições, exhibir e assinar todos e quaisquer documentos pertinentes ao assunto acima, bem como deliberar e opinar sobre a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e, caso instalado, eleger seus membros efetivos e suplentes e fixar sua remuneração. **[Regras sobre o substabelecimento: permissão ou vedação]**

[Local e Data]

(Assinatura do Acionista)

(Com reconhecimento de firma ou ICP-Brasil)

AVISOS E ESCLARECIMENTOS

1. O acesso à AGOE será restrito aos acionistas e seus representantes que se credenciarem nos termos deste Manual;
2. Também serão considerados participantes da assembleia acionistas que participaram através do envio de Boletins de Voto a Distância por meio da transmissão via agente de custódia, via agente escriturador ou diretamente à Companhia.
3. Para esclarecimentos adicionais sobre este Manual, os acionistas deverão entrar em contato com a área de Relações com Investidores:
 - Site: ri.pine.com.br
 - E-mail: ri@pine.com
 - Telefone: (11) 3372-5789